



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**Gabinete Vereador Marcelo Tchela**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº /2025**

**0016/2025**

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 159 de de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o Código Tributário do Município de Fortaleza, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:**

**Art. 1º.** O artigo 245 da Lei Complementar n.º 159, de 23 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração do inciso II:

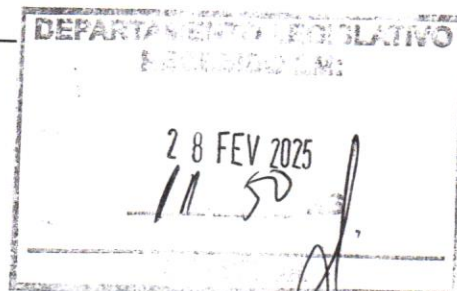
**II** - 3% (três por cento) sobre os serviços constantes nos subitens do item 4, exceto os subitens 4.22 e 4.23, sobre os subitens do item 5, os subitens 7.2, 7.4 e 7.5, e os subitens 12.3, 12.13, 12.16, da lista de serviços constante do Anexo I deste Código;

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,**  
28 DE 02 DE 2025.

*MSM*

**MARCELO TCHELA**  
**VEREADOR AVANTE**





**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**Gabinete Vereador Marcelo Tchela**

**JUSTIFICATIVA**

O setor de produção de eventos é um dos mais dinâmicos da economia da cidade, sendo responsável pela geração de inúmeros empregos e pelo recolhimento de vultosas quantias em impostos, contribuindo decisivamente para o desenvolvimento local.

Durante o período de pandemia, entretanto, foi o segmento produtivo mais prejudicado pelas medidas de isolamento social, haja vista que foi o primeiro a restringir suas atividades e o último a retomá-las.

O impacto das referidas medidas se faz sentir até hoje, razão pela qual estamos apresentando essa iniciativa com o fito de incentivar a recuperação desse importante elo de nossa cadeia produtiva.

Portanto, diante dessa notória e premente realidade é que apresentamos o presente Projeto de Lei Complementar, requerendo aos nobres pares a sua admissibilidade e a sua aprovação, em prol unicamente do interesse coletivo dos munícipes de Fortaleza.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,**  
28 DE 02 DE 2025.

---

**MARCELO TCHELA**  
**VEREADOR AVANTE**